



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.440 DE 08 DE JULHO DE 2016.

Denomina Próprio Público na Sede do Município de Valença, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereadora Roselidiana Azevêdo Farias

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará, doravante, a chamar-se **DR. OTÁVIO MENEZES DA FONSECA** o posto de saúde do Novo Horizonte localizado na Rua Bolívar, s/nº, Parque Tropical, Bairro do Novo Horizonte, neste Município de Valença-BA.

Art. 2º - A Prefeitura de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação das placas alusivas à denominação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 08 de julho de 2016.


JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL